



RESOLUÇÃO N° 404/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA CORUJINHA, LOCALIZADA NA RUA RODOPIANO FERREIRA DA NÓBREGA, 435, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO INTEGRAÇÃO CENTRO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 35.491.265/0001-14.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 275/2022, exarado no Processo n° 0013739-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Corujinha, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pelo Integração Centro de Ensino Ltda. – CNPJ 35.491.265/0001-14.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.